



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº. 12.830. DE 12 DE JULHO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEMDETTUR E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 3.260.000,00 (Três milhões e duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.830				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.19.01.11.333.5036.1037	3.3.90.39	100		100.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	100	100.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.20.93	102		160.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.30	102	160.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	155		2.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	155	1.500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	155	1.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	155		500.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	155	250.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.34	155	250.000,00	
Total			3.260.000,00	3.260.000,00

Id. 04656/2022

DECRETO Nº. 12.831, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 5.165.122,11 (Cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e onze centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do SUS-Ministério da Saúde, em função da Portaria 1.226 de 24 de maio de 2022, Portaria 1.981 de 28 de junho de 2022 e Portaria 1.939 de 28 de junho de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.831				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.52	148		133.575,00
	3.3.90.39	148		31.547,11
				2.500.000,00
	3.3.90.30	148		2.500.000,00
Total			0,00	5.165.122,11

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do SUS-Ministério da Saúde, em função da **Portaria 1.226** de 24 de maio de 2022, **Portaria 1.981** de 28 de junho de 2022 e **Portaria 1.939** de 28 de junho de 2022.

Id. 04657/2022

PORTARIA Nº. 275 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

I - Exonerar, MERIELEN MATTOS FURTADO, matrícula nº 11/697.998-3, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto da Escola Municipal Vale do Tinguá, DIR III (5264), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

II - Exonerar, a pedido, SUZANA FERREIRA GONÇALVES GOMES, matrícula nº 11/695.298-0, do cargo em comissão de Diretor Escolar II da Escola Municipal Vale do Tinguá, DIR II (5135), da Secretaria Municipal de Educação, e **nomear** para o mesmo cargo MERIELEN MATTOS FURTADO, matrícula nº 11/697.998-3, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04658/2022